LEI Nº 1.228/2006

*DENOMINA O ESPAÇO PÚBLICO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MADRE CABRINI E A RUA DIVINO DE OLIVEIRA.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O espaço compreendido entre a Rua Madre Cabrini e a Rua Divino de Oliveira passa a denominar-se Espaço Clymene de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de abril de 2006;
239º da Fundação e 174º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 24 de abril de 2006.

MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito